

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2792/2018**

Aos vinte e três (23) dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Dezoito (2018), no Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 21.050/2018, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital nº 2792/2018, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção destinados a recuperação da Quadra Poliesportiva do Instituto Municipal de Educação Augusta Maria de Lima Marques e a recuperação da cobertura da Escola Dagoberto Barcelos.** Após análise das Propostas apresentadas ao presente Edital, conforme grade de preços de **fls. 154 e 155** dos autos, foram declaradas vencedoras as seguintes Empresas nos itens a seguir: **MARLEI VEBER RECK, nos itens 1.01, 1.02 e 1.22; RAGAGNIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no item 1.25; TORRES COMÉRCIO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA, nos itens 1.07, 1.08, 1.09, 1.10, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.17, 1.18, 1.19 e 1.24; F. LACAVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, nos itens 1.05 e 1.11; LACAVA MADEIRAS LTDA, nos itens 1.03, 1.04, 1.06, 1.16, 1.21 e 1.23,** os quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo as referidas Propostas serem **ADJUDICADAS**, uma vez que encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado. Para os itens **1.20, 1.26, 1.27, 1.28, 1.29, 1.30, 1.31 e 1.32,** recomendamos a **NÃO HOMOLOGAÇÃO**, eis que os mesmos encontram-se muito acima do preço de referência, cujos valores foram informados pelo Grupo Técnico de Engenharia da Prefeitura. Os pagamentos relativos ao fornecimento dos materiais, serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega dos mesmos. As despesas decorrentes de frete, correrão às expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária 09.01.12.361.0009.2.123 – 3.3.90.30. – Red. 668 – Rec. 1025. Os pagamentos relativos aos materiais, serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega dos mesmos. As despesas decorrentes de frete, correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária 09.01.12.361.0009.2.123 – 3.3.90.30. – Red. 668 – Rec. 1025. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

FABIANE NASCIMENTO CAVALHEIRO

MARIA HELENA SALDANHA DIAS

**HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.****GIOVANI AMESTOY DA SILVA,  
Prefeito Municipal.**